



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1303 – Itajá/RN, 18 de maio de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1303 – Itajá/RN, 18 de maio de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que está realizando Pesquisa Mercadológica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conserto em Equipamentos Médico Hospitalar, para atender Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

O prazo para conclusão desta pesquisa será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Itajá/RN, 18 de maio de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que está realizando Pesquisa Mercadológica para Aquisição de teste rápido COVID-19 qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM an-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

O prazo para conclusão desta pesquisa será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Itajá/RN, 18 de maio de 2020.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

### RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 01 DE 30 DE ABRIL 2020.

Dispõe sobre o adiamento da atualização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Currais Itajá/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regimento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 275/2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal nº 275/2015, a ampla participação da sociedade civil neste conselho e após tentativas sem sucesso para garantir esta prerrogativa devido a atual situação que nos impede realizar ações de maior alcance social/público;

Considerando que qualquer mudança realizada agora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajá/RN, implicará ainda em outras séries de alterações de documentos normativos e bancários e que estes últimos se encontram com limitações no atendimento devido a Pandemia provocada pela COVID-19;

Considerando a situação pública, geral causada pela proliferação do vírus COVID-19 e as suspensões de serviços pelas diversas esferas de governo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente a atualização Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajá/RN para o próximo biênio.

Art. 2º - Fica prorrogada a atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajá/RN, até quando durar a Pandemia por COVID-19.

Art. 3º - O CMDCA dará continuidade a suas demandas e ações possíveis de serem realizadas em conformidade as leis e decretos nacionais, estaduais e municipais em vigor enquanto estiver oferecendo riscos de saúde pública entre nós Pandemia por COVID-19.

Itajá/RN, 30 de abril de 2020.

Maria Arlinda de Macedo Silva  
Presidente do CMDCA

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

### LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011805/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação para os serviços de topografia em levantamento topográfico planimétrico do campo de futebol, com área total de 7.378,15 m<sup>2</sup>, registrada no município de Itajá/RN. Declaro o interessado LUIZ LEANDRO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 066.927.804-11 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 18 de maio de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010505/2020

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 131/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010505/2020, Tipo maior desconto, cujo certame se deu às 09:00h do dia 18/05/2020, sagrou o seguinte proponente: E. M. DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 35.295.146/0001-96, CNPJ: 35.295.146/0001-96 vencedor do item deste certame na forma de percentagem de desconto ofertado sobre o preço de peças/acessórios/implementos da concessionária, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 18 de maio de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010505/2020 - PMI.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

DARTA DE ABERTURA: 18 de maio de 2020, às 09:00 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 18 de maio de 2020, que indicou a empresa E.M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 35.295.146/0001-96, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010505/2020, Tipo maior desconto na PORCENTAGEM DE DESCONTO OFERTADO: 15% (quinze por cento), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 18 de maio de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XIX – Edição N.º 1303 – Itajá/RN, 18 de maio de 2020.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011805/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 010505/2020.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70 Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO 05/05/2020, processo administrativo n.º 190/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010505/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EMPRESA E. M. DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 35.295.146/0001-96, CNPJ: 35.295.146/0001-96, com sede na Rua Augusto Severo, Bairro Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000 credenciou Sr. Erinaldo Medeiros de Oliveira, CPF: 202.079.304-06- Proprietário	
X	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS/IMPLEMENTOS DA CONCESSIONÁRIA
1	Aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.	15,0%
PORCENTAGEM DE DESCONTO OFERTADO: 15%. VALOR POR EXTENSO: quinze por cento.		

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 18 de maio de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

E. M. DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 35.295.146/0001-96

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012704/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP 011204/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
 CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 011204/2019, para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, na forma de menor preço unitário, mediante sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 498.898,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020.

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2073 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ.

NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES

GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1303 – Itajá/RN, 18 de maio de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO – PSE. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO PROJ/ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 05.101 – SECRETARIA DE FINANÇAS PROJ/ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE PROJ/ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 07.101 – SECRETARIA DE CULTURA PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2082 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 08.101 – SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS PROJ/ATIV: 2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 09.101 – SEC. DE ESPORTE E LAZER PROJ/ATIV: 2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 12.101 – SEC. DE TRANSPORTE PROJ/ATIV: 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC. NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 13.101 – SEC. DE TURISMO PROJ/ATIV: 2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 14.101 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 15.101 – SEC. DE PLANEJAMENTO PROJ/ATIV: 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJ/ATIV.: 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>	DO	UNID.ADM: 16.101 – SEC. DE TRIBUTAÇÃO PROJ/ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.030 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJÁ NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO PROJ/ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.034 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
<p>UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS</p>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
<p>UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO PROJ/ATIV: 2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.039 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-M SUAS NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XIX – Edição N.º 1303 – Itajá/RN, 18 de maio de 2020.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.045 – APRIMORAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.323 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.324 – PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 012412/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10.  
Objeto: Revisão de preço do contrato celebrado nos autos da Pregão Presencial SRP nº 012412/2019, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual e futura aquisição de combustíveis.  
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93  
Obs.: Fica reduzido do valor atual do contrato, a quantia de ,40% (doze inteiros e quarenta décimos por cento) no valor da Gasolina, 15,40% (quinze inteiros e quarenta décimos por cento) no valor o Óleo Diesel S10 e 15,70% (quinze inteiros e setenta décimos por cento) no valor o Óleo Comum, conforme tabela de descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REDUZIDO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,49	R\$ 3,93
02	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,62	R\$ 3,06
03	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 3,43	R\$ 2,89

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**